



PUBLICADO

Hoje Pontas Sul

EM 30/03/2016 p. 20

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

*Ed. 858***LEI Nº 4098**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.784.980,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.784.980,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais):

Suplementação

| | | |
|--------------------------|--|--------------|
| 22.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | |
| 22.001.00.000.0000.0.000 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS | |
| 22.001.26.782.1601.1.225 | READEQUAÇÃO ESTRADA MUNIC FAXINAL DOS MELOS CT 1026.628-85 | |
| 868 4.4.90.51.00.00 | 2041 OBRAS E INSTALAÇÕES | 249.750,00 |
| 22.001.26.782.1601.1.382 | PAVIMENTAÇÃO DE GUAMIRIM CT 0348.069-73 | |
| 855 4.4.90.51.00.00 | 989 OBRAS E INSTALAÇÕES | 214.500,00 |
| 22.001.26.782.1601.1.626 | PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG GOV RIBAS 616/2013 | |
| 872 4.4.90.51.00.00 | 2007 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.323.500,00 |
| 22.001.26.782.1601.1.741 | RECAPE ESTRADA DE IRATI A GONÇALVES JUNIOR | |
| 865 4.4.90.51.00.00 | 2035 OBRAS E INSTALAÇÕES | 997.230,00 |

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais), e de até R\$ 1.991.980,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 23 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal